



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-447/95, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o pedido de concessão de licença ao servidor **ANTÍSTHENES NOGUEIRA PINTO NETO**, para exercício de desempenho de Mandato Classista junto a Federação Nacional dos Trabalhadores da Justiça do Trabalho - FENASTRA.

Sala de Sessões, 09 de maio de 1995

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno